

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA DPC/SUPCULT Nº 10 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Resultado final da fase de habilitação das candidaturas inscritas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado final da fase de habilitação das candidaturas inscritas no edital, conforme o item 10.6 do Edital.

Art. 2º. Inicia-se a etapa de premiação, prevista no item 12 do Edital:

12.2.1 A Superintendência de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 4).



12.4 A Superintendência de Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

CATEGORIA 1 - COLETIVOS INFORMAIS

CANDIDATURAS HABILITADAS:

Nº	NOME DO COLETIVO	NOME REPRESENTANTE	TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	SITUAÇÃO
16	COLETIVO DA PONTE PRA CÁ	Flavia Pereira da Silva	Não	Não	Habilitada



31	COLETIVO NEGRO RAIZ DE BAOBÁ	MARIANA ROMÃO DA SILVA	Não	Não	Habilitada
33	BRAZA BLACK	Jung Hoon Oliveira	Não	Não	Habilitada
40	COLAB 35	Nathalia Kelen Kalil Homse	Não	Não	Habilitada
30	CASA BEM VIVER	DAIANE APARECIDA GOVETTI MATOS	Sim	Sim	Habilitada
29	Equipe Júlio Motoboy	Júlio Cezar Pereira	Não	Não	Habilitada
35	Sherlock e Fabi	João Vitor Camargo	Não	Não	Habilitada
46	BATALHA DA ADEGA	RICHARD ELIAS QUIRINO DE CARVALHO	Não	Não	Habilitada
19	Religare 35	Emerson Marques Gomes	Não	Não	Habilitada
45	AREA 35 CREW	Jefferson Tadeu Vilela Dias	Não	Não	Habilitada
11	CAPOEIRA D'TOMÉ MESTRE MANCHA	JAMISON CÂNDIDO AMARAL	Sim	Sim	Habilitada
01	Embaixada do Esperanto de Pouso Alegre	Fábio Roberto Silva	Não	Não	Habilitada



CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ

CANDIDATURAS HABILITADAS:

Nº	NOME DA ENTIDADE	NOME REPRESENTANTE	TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	SITUAÇÃO
13	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO CAPOEIRA, CULTURA E ARTES - ASCCA	BRUNA GABRIELA SANTOS PATRIZI	Sim	Sim	Habilitada
17	ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE COLCHA DE RETALHO E ACESSÓRIOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – CORA MINAS	Regina de Fátima Ferreira Silva	Sim	Sim	Habilitada
12	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI	RENATA GIOVANA DUTRA DE QUEIROZ	Sim	Sim	Habilitada
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA MINAS CAPOEIRA	ANDERSON DA SILVA SANTOS	Sim	Sim	Habilitada
38	Associação Artístico e Cultural Teatro Experimental	Lúcio Ronaldo Marques	Não	Não	Habilitada
09	FMJP FANFARRA MONSENHOR JOSÉ PAULINO	MARCO ANTONIO DA SILVA	Não	Não	Habilitada



37	Associação Centro de Triagem Unidos Por Uma Causa - Cetuc	JULIANA SILVA DE MORAIS	Não	Não	Habilitada
----	--	-------------------------	-----	-----	------------

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2025.

Regina Maria Franco Andere de Brito
Superintendente Municipal de Cultura

